



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 100/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

Senhora Diretora,

Este Ministério Público de Contas recebeu denúncia referente ao atraso do pagamento de bolsa de médicos residentes, desde dezembro de 2020 por motivos ligados à SES e à SEFAZ.

Ante o exposto, requisitamos no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre as providências adotadas para resolver a inadimplência reclamada.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GLÁURIA TAPAJÓS SAID HONCZARYK – DIRETORA DA MATERNIDADE ANA BRAGA
Alameda Cosme Ferreira s/n - São José
Email: direcao.mab@saude.am.gov.br; glaurinhah@gmail.com

NESTA